



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

**LEI Nº 96/2004
DE 07 DE ABRIL DE 2004.
"AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
SÃO PAULO."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de funcionários para prestarem serviços junto a unidade judiciária deste município, observado a disponibilidade de servidores municipais e nos termos das cláusulas do convênio que faz parte integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa